



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº 21/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2026 pela Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.876.340,36 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.33903200	1500000	102.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.33933900	1500000	146.683,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.33904000	1500000	1.450,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33904000	1500000	404.350,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.33933400	1500000	1.040.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.33933400	1500000	153.370,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33933400	1500000	904.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0053.2135.33933400	1500000	404.737,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0057.1018.44906100	1754000	220.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31900400	1500000	2.520.000,00

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31900400	1540000	4.523.063,46
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901100	1500000	3.964.081,99
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901100	1540000	6.508.208,36
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901300	1500000	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901300	1540000	341.833,16
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901600	1500000	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31901600	1540000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31909400	1500000	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31911300	1500000	198.713,20
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.31911300	1540000	1.068.446,24
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2100.33900800	1500000	207.162,56
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0045.2109.33903000	1500000	22.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0045.2109.33903000	1553000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0045.2109.33903600	1500000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0045.2109.33903900	1500000	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.362.0045.2109.33903900	1553000	8.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903000	1500000	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903000	1550000	88.776,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903100	1500000	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903200	1500000	294.639,40

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903200	1550000	221.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903400	1500000	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903600	1500000	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903900	1500000	1.147.825,99
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903900	1543000	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903900	1550000	129.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33904800	1500000	1.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 24.876.340,36 (vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.33903000	1500000	235	1.896,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.33903600	1500000	239	69.787,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0007.2033.33903900	1500000	241	30.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0017.2038.33903900	1500000	268	147.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.44905100	1500000	662	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.44905200	1500000	663	20.350,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.1014.44906100	1500000	666	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0044.2104.33903000	1500000	667	70.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1013.33903900	1500000	696	150.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.1023.44905100	1500000	709	50.000,00
Secretaria Municipal de	09.01.12.365.0042.2096.33903100	1500000	727	1.000,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Educação				
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.33903400	1500000	730	700.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.33903100	1500000	750	3.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.33903400	1500000	753	243.370,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2098.33903900	1500000	755	1.450,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0044.2102.33903000	1500000	781	90.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0044.2103.33903000	1500000	784	90.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0053.2135.44905100	1500000	954	404.737,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0057.1018.44905100	1754000	988	220.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31900400	1500000	758	2.520.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31900400	1540000	759	4.523.063,46
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901100	1500000	760	3.964.081,99
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901100	1540000	761	6.508.208,36
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901300	1500000	762	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901300	1540000	763	341.833,16
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901600	1500000	764	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31901600	1540000	765	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31909400	1500000	766	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31911300	1500000	767	198.713,20
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.31911300	1540000	768	1.068.446,24

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2100.33900800	1500000	769	207.162,56
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0045.2109.33903000	1500000	678	22.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0045.2109.33903000	1553000	679	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0045.2109.33903600	1500000	680	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0045.2109.33903900	1500000	681	5.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0045.2109.33903900	1553000	682	8.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0043.2101.33903000	1500000	770	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903000	1550000	771	88.776,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903100	1500000	772	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903200	1500000	773	294.639,40
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903200	1550000	774	221.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903400	1500000	775	450.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903600	1500000	776	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903900	1500000	777	1.531.825,99
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903900	1543000	778	80.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33903900	1550000	779	129.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0043.2101.33904800	1500000	780	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0042.2096.33903200	1500000	728	60.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



estipulado no art. 4º da Lei nº 3.074, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º As alterações decorrentes da criação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º, ficam compatibilizadas no PPA 2026-2029.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de março de 2026.



Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal



Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal



Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



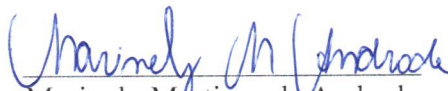
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 16/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei 21/2026** (substitutivo ao Projeto de Lei 12/2026) de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. O vereador João Eduardo absteve de votar. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 17 de março de 2026.


Marinely Martinez de Andrade